V. Preparo mecânico mecanizado do sistema de canais radiculares.

VI. Soluções irrigantes e protocolos de irrigação do sistema de canais radiculares.

VII. Materiais obturadores e técnicas de obturação do sistema de canais radiculares.

VIII. Diagnóstico e tratamento das alterações inflamatórias e degenerativas da polpa.

IX. Diagnóstico e tratamento das alterações periapicais.

X. Aspectos biológicos e moleculares da influência da Resposta do Hospedeiro no tratamento endodôntico e no processo de reparo.

XI. Restauração de dentes tratados endodonticamente: indicações, técnicas, equilíbrio oclusal e características biomecânicas.

11. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, à página institucional da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

12. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

13. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo Conselho Técnico-Administrativo da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, para fins de homologação, após exame formal.

14. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/12/2024, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

15. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

16. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, à Avenida do Café s/nº, em Ribeirão Preto/SP, pelos telefones (16) 3315-4122 / 3315-4129 ou pelo e-mail atac@forp.usp.br.

FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS

EDITAL ATAC/FZEA 04/2024

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Diretor da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação pelo Conselho Técnico Administrativo, em 01/02/2024, estarão abertas por dez dias, no período das 08h00 (horário de Brasília) do dia 07/02/2024 às 17h00 (horário de Brasília) do dia 16/02/2024, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de um (01) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), com salário de R$ 2.558,68, ou como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), com salário de R$ 1.829,32, referência mês de maio de 2023, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Medicina Veterinária – ZMV/FZEA na Área de "Microbiologia, Segurança dos Alimentos e Inspeção de Produtos de Origem Animal", nos termos da Resolução nº 8.362/2023, bem como da Resolução nº 7.354/2017 e dos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo CTA da FZEA/USP após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/2017.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, no período acima indicado, devendo o candidato preencher os dados pessoais solicitados e anexar os seguintes documentos:

I. Documento de identidade oficial;

II. CPF (para candidatos brasileiros);

III. Prova de que é portador do título de Doutor (para Professor Contratado III) ou Mestre (para Professor Contratado II), outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor ou de Mestre depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.4. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.5. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

2.6. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2.7. No ato da inscrição, o candidato que se autodeclarar preto, pardo ou indígena manifestará seu interesse em participar da pontuação diferenciada prevista no item 8 deste Edital.

2.8. Para que faça jus à bonificação a candidatos autodeclarados pretos e pardos, o candidato deverá possuir traços fenotípicos que o caracterizem como negro, de cor preta ou parda. 2.9. A autodeclaração como preto ou pardo feita pelo candidato que manifestar seu interesse em participar da pontuação diferenciada será sujeita a confirmação por meio de banca de heteroidentificação.

2.10. Na hipótese de não confirmação da autodeclaração de pertença racial, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.11. Para confirmação da autodeclaração do candidato indígena será exigido, no ato da inscrição, o Registro Administrativo de Nascimento do Índio - Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio - Rani de um de seus genitores.

2.12. Situações excepcionais poderão ser avaliadas pelo Conselho de Inclusão e Pertencimento, que poderá admitir a confirmação da autodeclaração do candidato como indígena por meio de, cumulativamente, memorial e declaração de pertencimento étnico subscrita por caciques, tuxauas, lideranças indígenas de comunidades, associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões, sob as penas da Lei.

2.13. As normas vigentes para apresentação dos documentos referentes à autodeclaração como preto, pardo e indígena, bem como para sua confirmação, estão disponíveis no site da Secretaria Geral da USP (https://secretaria.webhostusp.sti.usp.br/?p=12343).

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do aprovado.

4. Atribuição da função: o candidato aprovado, ao ser contratado, deverá ministrar as seguintes disciplinas:

I. ZMV0368 - Microbiologia Fundamental (Engenharia de Alimentos Diurno);

II. ZMV0368 - Microbiologia Fundamental (Engenharia de Alimentos Noturno);

III. ZMV1394 - Restrições Alimentares: Conceitos e Produção de Alimentos Seguros (Engenharia de Alimentos Diurno e Noturno, Medicina Veterinária e Zootecnia);

IV. ZMV1354 - Higiene e Segurança dos Alimentos (Medicina Veterinária)

V. ZMV1351 – Tecnologia e Inspeção de Carnes e Derivados (Medicina Veterinária).

5. O processo seletivo será processado por meio de avaliações sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade com sua titulação.

5.1. Na primeira etapa de avaliações, serão convocados para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Doutor.

5.2. Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos habilitados serão classificados, da seguinte forma:

I. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos examinadores;

II. O segundo colocado será o candidato que obteria o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações;

III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamente, seguindo o mesmo método previsto no inciso II.

IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

5.3. Classificados os candidatos, serão feitas as convocações para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados.

5.4. Na hipótese de não haver habilitados na primeira etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre.

5.5. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto nos subitens 5.2 e 5.3.

5.6. Não havendo inscritos portadores do título de Doutor, a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.

6. As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

I. Prova Escrita (peso 3)

II. Prova Didática (peso 3)

6.1. A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

6.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

6.1.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

6.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.

6.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.

6.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

6.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.

6.2. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

6.2.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

6.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

6.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

6.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6.2.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

6.2.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

6.2.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

7. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

8. Para o cálculo da média de cada examinador, o quociente da divisão será a soma dos pesos das provas, sendo considerados habilitados os candidatos que alcançarem nota mínima sete da maioria dos examinadores e observada a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos ora especificados.

8.1. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas é:

PD = (MCA – MCPPI) / MCPPI

Onde:

• PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas de todos os candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

• MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados, ou seja, os que não atingiram a pontuação mínima referida neste Edital. Entende-se por "ampla concorrência" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas e aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

• MCPPI é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados.

8.2. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas é:

NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI

Onde:

• NFCPPI é a nota final do processo seletivo, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação do candidato, limitada à nota máxima prevista em edital. Ao término do processo seletivo, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

• NSCPPI é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.

8.3. Os cálculos a que se referem os subitens 8.1 e 8.2 devem considerar duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

8.4. A pontuação diferenciada (PD) prevista neste artigo aplica-se a todos os beneficiários habilitados, ou seja, aos que tenham atingido o desempenho mínimo estabelecido no edital do certame, considerada, para este último fim, a nota simples.

8.5. Na inexistência de candidatos beneficiários da pontuação diferenciada entre os habilitados, não será calculada a pontuação diferenciada.

8.6. A pontuação diferenciada não será aplicada quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

9. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

I. Introdução à microbiologia.

II. Biossegurança e classificação de risco de microrganismos;

III. Crescimento, metabolismo e genética de microrganismos;

IV. Morfologia, ultraestrutura e taxonomia de bactérias;

V. Morfologia, ultraestrutura e taxonomia de fungos;

VI. Morfologia, ultraestrutura e taxonomia de vírus;

VII. Antibióticos e Resistência Microbiana;

VIII. Técnicas de isolamento e identificação de microrganismos;

IX. Normativas e Legislação na Inspeção de Carnes e Derivados;

X. Inovações em Métodos de Inspeção e Diagnóstico;

XI. Desafios Contemporâneos na Inspeção de Carnes e Derivados.

10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, à página institucional da FZEA (https://www.fzea.usp.br), e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo CTA da FZEA/USP, para fins de homologação, após exame formal.

13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/07/2024, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

14. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

15. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria do Departamento de Medicina Veterinária (ZMV) da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos (FZEA), situada à Avenida Duque de Caxias Norte, 225 – Jardim Elite, Campus USP "Fernando Costa" – Pirassununga/SP, e-mail: zmv@usp.br

INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS

RESULTADO FINAL / CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Vice-Diretora do Instituto de Biociências da USP torna público o Resultado Final / Classificação do Processo Seletivo para contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, na categoria de Professor Doutor Contratado III, em Regime de Turno Parcial, para o Departamento de Genética e Biologia Evolutiva, área "Biologia Evolutiva" realizado de acordo com o Edital IB/AAcad/39/2023, de Abertura de Processo Seletivo para contratação de docente, publicado no D.O.E. de 20/10/2023.

Classificação / Nome do Candidato

1º) Roberto Rozenberg

Tendo em vista o resultado acima discriminado, a Comissão de Seleção do processo seletivo apresentou o relatório final que foi homologado ad referendum do Conselho Técnico-Administrativo do Instituto de Biociências em 01/02/2024.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO

Retificação do Edital ATAc/ICMC/USP nº 012/2024

No Edital ATAc/ICMC/USP nº 012/2024, publicado no DOE de 02/02/2024, de designação da Comissão e Aceitação de inscrição, onde se lê: "a inscrição dos(as) candidatos(as) Renato Vasconcellos Vieira, Juan Francisco C. Fernández, Veronica Santana Reis, Luan Benzi Medeiros, Renato Andrielli Laguna, Mayara Duarte de Araújo Caldas, Fernando Nera Lenarduzzi, André de Freitas Smaira, Rafael Toledo Amorim, Raul Felipe Appis (portadores do título de Doutor)"; leia-se: a inscrição dos(as) candidatos(as) Johnny Albert dos Santos Lima, Renato Vasconcellos Vieira, Juan Francisco C. Fernández, Veronica Santana Reis, Luan Benzi Medeiros, Renato Andrielli Laguna, Mayara Duarte de Araújo Caldas, Fernando Nera Lenarduzzi, André de Freitas Smaira, Rafael Toledo Amorim, Raul Felipe Appis (portadores do título de Doutor)".

Onde se lê: "Foram indeferidas as inscrições dos(as) seguintes candidatos(as) (portadores do título de Doutor):

- Johny Albert dos Santos Lima em razão do não atendimento ao previsto no art. 3º, item II da Resolução COIP 8523/23;

- Marina Lima Morais em razão do não atendimento ao previsto no inciso 2.3 do item 2 do Edital de abertura de inscrições ATAc/ICMC/USP 009/2024."; leia-se: "Foi indeferida a inscrição da seguinte candidata (portadora do título de Doutor):

- Marina Lima Morais em razão do não atendimento ao previsto no inciso 2.3 do item 2 do Edital de abertura de inscrições ATAc/ICMC/USP 009/2024."

INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

EDITAL ATAc – 005/2024

ABERTURA DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE-DOCENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - 1º SEMESTRE DE 2024.

O Vice-Diretor, em exercício do Instituto de Matemática e Estatística da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação na 655ª sessão ordinária realizada em 14.12.2023, estarão abertas, com início às 09 horas (horário de Brasília) do dia 04.03.2024 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 02.04.2024, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para concessão do título de Livre Docente do Departamento de Estatística a ser realizado com base nas especialidades abaixo, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP e o respectivo programa que segue:

ESPECIALIDADE I: Séries Temporais - 1. Conceitos básicos: processos estocásticos e séries temporais, estacionaridade, função de auto-covariância e espectro. 2. Processos ARMA estacionários: os modelos autoregressivos, de médias móveis e misto discretos, modelos ARIMA, o modelo linear geral e modelos harmônicos. 3. Estimação no domínio do tempo: covariâncias e modelos ARIMA. 4. Análise harmônica de séries temporais. 5. Análise espectral de processos estacionários: relação entre espectro e função de auto-covariância; o teorema de Wiener-Kintchine. 6. Análise espectral bivariada: função de covariância cruzada, espectro cruzado, coerência e fase. 7. Filtros lineares, espectro de amplitude e de fases. 8. Estimação do espectro: a transformada de Fourier finita e o periodograma; estimadores suavizados. Estimação do espectro cruzado, coerência e fase. 9. Análise espectral prática: aliasing, resolução e largura de faixa, escolha da janela espectral, a FFT, tendências e ajustamento sazonal, estimadores autoregressivos. 10. Espectros mistos e testes para periodicidades. ESPECIALIDADE II: Séries Temporais e Econometria - 1. Conceitos básicos: processos estocásticos e séries temporais, estacionaridade, função de auto-covariância e espectro. 2. Processos ARMA estacionários: os modelos autoregressivos, de médias móveis e misto discretos, modelos ARIMA, o modelo linear geral e modelos harmônicos. 3. Análise espectral: séries de Fourier, análise de funções periódicas e não-periódicas, representação espectral de processos estacionários, espectro misto e filtros lineares. 4. Estimação no domínio do tempo: covariância e modelos ARIMA. 5. Modelo Estatístico em Econometria: Mecanismo Estatístico Gerador, Modelo Probabilístico, Modelo Estatístico. 6. Processos Estocásticos: restrições na heterogeneidade temporal e na memória do processo. 7. Introdução à Teoria Assintótica. 8. Estimação: Propriedades dos Estimadores, métodos de estimação: Mínimos Quadrados Recursivos, Máxima Verossimilhanças, Método Generalizado dos Momentos, Métodos Numéricos. 9. Testes de Hipóteses: testes assintóticos – Razão de Verossimilhanças, Multiplicadores de Lagrange e de Wald. 10. Modelo Linear Gaussiano: especificação, estimação e validação. 11. Raízes Unitárias. 12. Exogeneidade e Causalidade. 13. Modelo Linear Dinâmico: especificação, estimação e validação. 14. Modelos Lineares Multivariados: modelo VAR e co-integração.

ESPECIALIDADE III: Econometria de Finanças - 1. Dados financeiros: tipos de dados, retornos financeiros, distribuição de retornos, previsibilidade de retornos, fatos estilizados em séries financeiras, volatilidade. 2. Processos Estocásticos: modelos lineares estacionários e não-estacionários; modelos ARIMA, movimento Browniano e martingales. 3. Modelagem ARIMA: identificação, estimação, validação e previsão. 4. Raízes unitárias e testes. Séries sazonais e multivariadas. 5. Modelos heteroscedásticos condicionais: modelos de família ARCH e modelos de volatilidade estocástica. 6. Medidas de riscos de mercado, operacional e de crédito. VaR (valor em risco) e outras medidas. 7. Modelos lineares multivariados: modelos VAR, MCE e Co-integração. 8. Modelos heteroscedásticos condicionais multivariados. 9. Processos com memória longa; modelos heteroscedásticos com memória longa. 10. Análise de dependência e cópulas. 11. Análise de dados de alta freqüência; modelos de duração condicionais. 12. Modelo CAPM (capital asset pricing models) e APT (arbitrage pricing theory). 13. Modelos contínuos em finanças: Black-Scholes, cálculo de Ito. 14. Modelos não lineares em Finanças.

ESPECIALIDADE IV: Inferência Estatística e Modelos de Regressão - 1. Estatísticas suficientes. O critério da fatoração. Teorema de Rao-Blackwell. Famílias exponenciais. Famílias conjugadas. 2. Métodos de estimação pontual. Eficiência relativa assintótica. Estimação por intervalo. 3. Testes de hipóteses. Testes Bayesianos. O teste da razão de Verossimilhanças generalizado. Testes uniformemente mais poderosos e testes não viciados. 4. Modelos Lineares Generalizados. Definição. Função desvio. Estimação dos parâmetros. Teste de hipóteses. Técnicas de diagnóstico. Aplicações. 5. Regressão Logística. Métodos clássicos. Regressão logística linear. Modelos de dose-resposta. Técnicas de diagnóstico. Seleção de modelos. Regressão logística condicional. Superdispersão. Aplicações. 6. Regressão de Poisson. Métodos clássicos. Modelos log-lineares. Classificação de modelos. Relação com modelos multinomiais. Superdispersão. Aplicações. 7. Modelos de Quase-Verossimilhanças. Definição. Estimação e Testes. Aplicações.

ESPECIALIDADE V: Inferência Estatística e Análise Multivariada - 1. Estatísticas suficientes. O critério da fatoração. Teorema de Rao-Blackwell. Famílias exponenciais. Famílias conjugadas. 2. Métodos de estimação pontual. Eficiência relativa assintótica. Estimação por intervalo. 3. Testes de hipóteses. Testes Bayesianos. O teste da razão de verossimilhanças generalizado. Testes uniformemente mais poderosos e testes não viciados. 4. Variáveis aleatórias multidimensionais e exemplos. 5. Distribuição Normal Multivariada: propriedades e estimação dos parâmetros. 6. Distribuições amostrais do vetor de médias e da matriz de covariâncias; regiões de confiança. 7. Testes de hipóteses para o vetor de médias e para a matriz de covariâncias. 8. Gráficos multivariados. 9. Técnicas de redução da dimensionalidade: análise de componentes principais, análise fatorial. 10. Técnicas de classificação e agrupamentos: análise de agrupamentos, análise discriminante.

ESPECIALIDADE VI: Modelos Lineares e Planejamento de Experimentos - 1. Introdução: principais modelos e exemplos. 2. Álgebra de matrizes. 3. Distribuições de formas quadráticas. 4. Modelos de posto completo: regressão e planejamento. 5. Estimação e testes de hipóteses: a hipótese linear geral. 6. Parametrizações em modelos de planejamento. 7. Dados desbalanceados e dados incompletos. 8. Estimação pelo método de mínimos quadrados ponderados. 9. Modelo linear geral: estruturas especiais para a matriz de covariância; modelos para medidas repetidas. 10. Modelos de posto incompleto. 11. Modelos com um fator: efeitos fixos e aleatórios; comparações múltiplas, análise de covariância. 12. Modelos com dois fatores: modelos cruzados e hierárquicos; efeitos fixos e aleatórios; modelos mistos; planejamento em blocos aleatorizados. 13. Planejamentos modificados ou incompletos: blocos aleatorizados incompletos; quadrados e de Youden e grego-latinos. 14. Experimentos Fatoriais: Experimentos 2k; confundimento em experimentos 2k; Réplica fracionária; Experimentos 3k. 15. Experimentos em Split-plot aplicações.

ESPECIALIDADE VII: Funções de Estimação em Modelos de Regressão - 1. Modelos Lineares Generalizados. Definição. Função desvio. Estimação dos parâmetros. Teste de hipóteses. Técnicas de diagnóstico. Aplicações. 2. Regressão logística. Métodos clássicos. Regressão logística linear. Modelos de dose-resposta. Técnicas de diagnóstico. Seleção de modelos. Regressão logística condicional. Aplicações. 3. Regressão de Poisson. Métodos clássicos. Modelos log-lineares. Classificação de modelos. Relação com modelos multinomiais. Aplicações. 4. Modelos de Quase-Verossimilhanças. Definição. Estimação e Testes. Aplicações. 5. Teoria geral das funções de estimação - definição, regularidade, informação, otimalidade, função escore. 6. Aplicação a modelos de regressão - caso unidimensional - teorema de Gauss-Markov, quase-verossimilhanças, pseudo-verossimilhanças. 7. Aplicação a dados multivariados e longitudinais - quase-verossimilhanças, equações de estimação generalizadas.

ESPECIALIDADE VIII: Inferência Bayesiana - 1. O método Bayesiano. 2. Inferência e decisão. 3. O princípio das verossimilhanças. 4. O uso seqüencial da regra de Bayes. 5. Suficiência, ancilaridade e identificabilidade. 6. Probabilidade subjetiva, coerência e permutabilidade. 7. Distribuições a priori. 8. Robustez Bayesiana. 9. Aspectos computacionais: o método de Gibbs. 10. Modelo linear Bayesiano. 11. Estatísticas suficientes. O critério da fatoração. Teorema de Rao-Blackwell. Famílias exponenciais. Famílias conjugadas. 12. Métodos de estimação pontual. Efi-

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente
A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br
segunda-feira, 5 de fevereiro de 2024 às 05:03:55
www.pciconcursos.com.br